



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 023 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 024 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO NO 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 028 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 029 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 030 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 031 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 032 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A GUARDA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, PRÓPRIOS E LOCADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2025
- PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - INSTITUI E NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA FISCALIZAR OS CANDIDATOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
- PORTARIA Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME - REGISTRO DE



PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - ARLEI CHAVES TEIXEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - GENEVIEVE TAYNÁ DE MATOS AVELLANEDA SIMIONE
- RESUMO CONTRATUAL - GUSTAVO BOA SORTE
- RESUMO CONTRATUAL - MATEUS BRITO COTRIM
- RESUMO CONTRATUAL - ROSÂNGELA BRITO OLIVEIRA JESUS
- RESUMO CONTRATUAL - VERA LÚCIA FARIAS DA TRINDADE

OUTROS DOCUMENTOS

- RETIFICAÇÃO - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes servidores:

- I. **NATÁLIA CÂNDIDA DOS SANTOS FERREIRA** - Departamento de Planejamento Orçamentário;
- II. **CLEIDILENE VILAS BOAS FROTA** - Coordenação de Apoio Administrativo;
- III. **HESNEY NUNES CRUZ** - Superintendência de Contabilidade;
- IV. **LEANDRA NEVES DA SILVA** - Departamento de Contabilidade;
- V. **YOLANDA SANTOS DE OLIVEIRA REIS** - Divisão de Contabilidade;
- VI. **ROBERTO PIRES DA FONSECA JUNIOR** - Coordenação de Contabilidade;
- VII. **ADINALVA DA SILVA MORAES** - Subcoordenação de Contabilidade;
- VIII. **ALAN SANTOS FERREIRA** - Divisão de Planejamento Orçamentário;
- IX. **ZELDA ALVES NASCIMENTO** - Coordenação de Planejamento Orçamentário;
- X. **GUILHERMINA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO** - Subcoordenação de Planejamento Orçamentário;
- XI. **IVETE TEIXEIRA** - Departamento de Tesouraria;
- XII. **ROSALINA COTRIM REIS** - Divisão de Tesouraria;
- XIII. **REGINALDO REIS ARAÚJO** - Coordenação de Tesouraria;
- XIV. **AURÉLIO DONATO CRUZ** - Subcoordenação de Tesouraria;
- XV. **PATRÍCIA CIRÍACO LOPES MACEDO** - Departamento de Tributos;
- XVI. **AURILENE SILVA LOPES** - Divisão de Tributos Municipais;
- XVII. **KEYLA DAYANNE FRAGA DOS SANTOS** - Coordenação de Tributos Municipais;
- XVIII. **DOLORES FROTA NEVES ARANHA** - Divisão de Cadastro Imobiliário e Avaliações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- XIX. **ELYSÂNGELA CALDAS DA SILVA** - Coordenação de Cadastro Imobiliário e Avaliações;
- XX. **CARLOS MULLER DE SOUZA AZEVEDO** - Divisão de Fiscalização;
- XXI. **ROSILENE GUIMARÃES SILVA** - Coordenação de Fiscalização I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 023 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. VICTORIA HELENA ALVES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 024 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados, a Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. CARLA MARIA SANTOS GOMES**, inscrita no CPF nº 931.270.495-87, **ou** o Diretor do Departamento de Tesouraria, **Sr. TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 027.581.965-57, a abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Guanambi - CNPJ nº 48.256.369/0001-96, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - abrir contas de depósito (cód. 10);
- III - autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII - retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII - endossar cheque (cód. 38);
- IX - sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - cancelar cheques (cód. 95);
- XI - baixar cheque (cód. 96);
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII - cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV - efetuar saques – poupança (cód.102);
- XVI - efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118)
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII - solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV - encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- XXVIII - consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXIX- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXX- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes servidores:

- I. **MEIRE RANGEL COUTRIM DO NASCIMENTO** - Divisão de Almojarifado;
- II. **VANDICEIA PEREIRA CUSTÓDIO** - Coordenação de Almojarifado;
- III. **JULIO KENNEDY ROCHA DOS SANTOS** - Subcoordenação de Apoio Operacional;
- IV. **TATIANE COTRIM TEIXEIRA DA SILVA** - Subcoordenação de Apoio Operacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Retificação do Decreto nº 021 de 06 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º, inciso XVIII, do Decreto nº 021 de 06 de janeiro de 2025, **onde se lê:**

TATYANE FERNANDA BRITO PEREIRA.

Leia-se:

TAYANE FERNANDA BRITO PEREIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 028 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados o Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador da cédula de identidade nº 880691255 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 795.938.525-49, conjuntamente com a Secretária Municipal da Fazenda, Sra. **MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº 5527459 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 467.712.395-00, **ou a** Diretora do Departamento de Tesouraria, **Sra. IVETE TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 158.159.519 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 396.927.285-87, a abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96**, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II – abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – autorizar cobrança (cód. 11);
- IV - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – endossar cheque (cód. 38);
- IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X - cancelar cheques (cód. 95);
- XI - baixar cheques (cód. 96);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV – efetuar saques – poupança (cód.102);
- XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);
- XXVIII – atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro / AASP;
- XXIX – consultar obrigações de débito autorizado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007 de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 029 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, os seguintes servidores:

- I. **KARINE SOUZA SILVA** - Chefe De Gabinete do Secretário;
- II. **ANTÔNIO DOS SANTOS DONATO** - Subcoordenação de Desenvolvimento Rural;
- III. **LORENA CARDOSO DE SOUZA** - Divisão de Fiscalização e Inspeção Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 030 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º. Ficam autorizados, os servidores abaixo relacionados, a efetuarem movimentações bancárias e financeiras, eletrônicas ou presenciais, do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.755.320/0001-12, perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco; e das contas correntes e aplicações sob os números 1025-1; 2107-5; 23032-4; 23295-5; 27623-5; 33248-8; 36095-3; 43155-9; 43183-4; 45473-7; 49120-9; 53273-8; 56670-5; 58200-X; 54220-2; junto ao Banco do Brasil S/A, da conta corrente e aplicação sob o número, 672008-6, junto a Caixa Econômica Federal, e das contas correntes e aplicações sob os números, 29052-1; 37261-7; 43384-5, junto ao Banco Bradesco, vinculadas à Prefeitura Municipal de Guanambi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.640/0001-96:

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **LAJUCY RODRIGUES DONATO**, CPF: 317.892.185-00;

II – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRO ADMINISTRATIVO – **SILVIO KALLE LIMA SOUZA**, CPF: 830.884.745-53.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques;
- II – abrir contas de depósito;
- III – autorizar cobrança;
- IV - solicitar saldos e extratos;
- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII- retirar cheques devolvidos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- VIII- endossar cheque;
- IX- sustar/contra-ordenar cheques;
- X - cancelar cheques;
- XI - baixar cheque;
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII- cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- XIV - efetuar saques – conta corrente;
- XV- efetuar saques – poupança;
- XVI- efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII- efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XXI- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV- encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XXVII- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 031 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. LARA SOARES TEIXEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Informações, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 032 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor público do Gabinete do Vice-prefeito e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **MIKAEL DE CARVALHO SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão Administrativa, do Gabinete do Vice-prefeito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Concede Horário especial de trabalho e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as solicitações de redução de carga horária com base na lei nº 1677 de 05 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que para concessão da redução é necessário que o servidor ou dependente passe por avaliação de junta médica;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores do município não possui médico especialista em perícia, e que está em curso o processo de contratação dos médicos peritos para avaliação das solicitações de redução de carga horária.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos servidores listados no anexo I desta portaria, temporariamente, redução de carga horária no percentual de 30%, até conclusão da avaliação dos processos administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4301

ANEXO I

	SERVIDOR	MATRÍCULA
1.	ADRIANA AMARAL DA SILVA	1336
2.	ALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA	400311
3.	APARECIDA RIBEIRO LIMA	3099
4.	ARILENE RODRIGUES SILVA VIEIRA	110663
5.	CLEIA OLINDA DA SILVA	113
6.	CRISTIANE SANTOS ABRANTES	400466
7.	DEUSELI LIMA SOARES	9003142
8.	DULINA DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	1320
9.	EDILEIDE VILAS BOAS NUNES	9023
10.	ELCY NASCIMENTO VIANA	400016
11.	ELY POZZE MALHEIROS	9031
12.	ERIVALDO PRUDENCIO DE OLIVEIRA	400014
13.	EUNICE DOS SANTOS NOGUEIRA	812
14.	GEANE BRITO DIAS RODRIGUES	9001335
15.	GRENCIMAR MOURA DA COSTA	805
16.	HADAÁ DOMINGUES TEIXEIRA DA SILVA	1453
17.	HELIO ROCHA TEIXEIRA	100545
18.	KEILA BÉRI DONATO DE OLIVEIRA	9006372
19.	LEIDIANE SOARES PEREIRA	9008073
20.	LELIANE GONCALVES MACHADO	9006380
21.	LIDIANE MARCIA ARAÚJO LIMA ALVES	9057
22.	LUCIANA SILVA SANTOS	9060
23.	LUCIANA TEIXEIRA BEZERRA	1393
24.	MARIA APARECEIDA ALVES FERNANDES DE CASTRO	1397
25.	MARIA JANE RIBEIRO MENDES FIGUEIREDO	1402
26.	MARILENE FAGUNDES COTRIM	9008266
27.	MARILUCIA PEREIRA ALVES	400444
28.	NELMA FIALHO DOS SANTOS FROTA	3194
29.	NORMA LÚCIA PORTO REGO	1471
30.	RAISA RAMOS DOS SANTOS	600116
31.	SELMA APARECIDA GAMA SANTOS	3171
32.	SELMA FERNANDES MIRANDA	9006426
33.	SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA MAGALHAES	100477
34.	VERANILDA GOMES CARDOSO	816
35.	VERÔNICA GOMES MENDES	9006355
36.	WILSA FERREIRA DE AZEVEDO GUIMARÃES	1429



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a guarda dos veículos municipais, próprios e locados, no âmbito do município de Guanambi, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para guarda, conservação e controle de veículos da frota municipal, sejam eles próprios ou locados.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Veículos próprios: aqueles pertencentes ao patrimônio do Município;

II – Veículos locados: aqueles contratados junto a terceiros para atender às necessidades do Município;

III – Responsável pela guarda: servidor ou empresa designada para zelar pela conservação e uso adequado dos veículos.

Art. 3º. Todos os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, próprios ou locados, deverão ser recolhidos diariamente, no intervalo intrajornada e após o término das atividades, aos seguintes locais, conforme determinação do Secretário da pasta:

I – Pátio/Estacionamento da Prefeitura: Pç. Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi – BA;

II – SAC Municipal: Av. Santos Dumont, 325, centro - Guanambi, BA;

III – SEAP/CETEP: Rua Troiano de Freitas, 2, Guanambi – BA;

IV – Usina asfáltica: Avenida do Trabalhador (Avenida Governador Nilo Coelho), 1600;

V – Garagem da Lavanderia Central da Secretaria de Saúde: Rua Agenor Santos, 692, São Francisco;

VI – Secretaria de Assistência Social: Avenida Joaquim Chaves, 390, Santo Antônio;

VII – Secretaria de Infraestrutura: Rua Eurita Pereira Vieira, 85, Paraíso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

§1º Fica expressamente proibido ao motorista ou operador conduzir o veículo para sua casa ou outro local não autorizado.

§2º Fica dispensando de guarda nos locais indicados no **caput** deste artigo as ambulâncias em sobre aviso, ônibus e vans escolares da zona rural, veículos e máquinas, quando em serviços em locais distantes da sede do município, cujo deslocamento seja muito oneroso, ficando sob a responsabilidade da respectiva Secretaria.

§3º O responsável pela guarda dos veículos manterá ficha de controle para registro dos dados do veículo e motorista no momento da entrega do veículo.

§4º O responsável pela guarda deverá receber a chave do veículo ou máquina, identificando o veículo ou máquina que pertence, e procederá a guarda no local apropriado.

§5º Em casos excepcionais, mediante autorização da chefia imediata, o veículo poderá permanecer em outro local, desde que devidamente justificado e documentado.

Art. 4º. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 105 do Estatuto do Servidor Público do Município de Guanambi o qual versa que o requerimento do servidor à licença-prêmio poderá ser convertido em dinheiro;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a conversão da Licença Prêmio em Pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	OBS
1.	Alvacy Moreira Pinheiro	2013/2018	
2.	Neuza Benta Pereira Salustiano	2008/2013	01(mês)

Art. 2º. A Licença Prêmio será concedida em parcela única.

Art. 3º. O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigo, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 08 de janeiro de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Institui e nomeia os integrantes da Comissão de Heteroidentificação para fiscalizar os candidatos dos concursos públicos do Município de Guanambi.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.428 de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a reserva de cota racial de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos em âmbito municipal, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o item 4.5 dos Editais de nº 01/2022, 01/2023 e 02/2023 dos concursos públicos e do processo seletivo público de Edital nº 001/2022, ambos realizados neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma Comissão para realizar a Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) nos concursos públicos no âmbito deste Município.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Heteroidentificação para análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) ou pardos(as) nos concursos públicos de Editais nº 01/2022, 01/2023 e 02/2023 e do Processo Seletivo Público de Edital nº 001/2022, realizados neste Município.

Art. 2º. A Comissão de Heteroidentificação será composta pelos seguintes integrantes:

- I – Idamara Ferreira Silva (Presidente);
- II – Jovino Francisco da Silva Neto (1º Membro);
- III – Rosemeire Oliveira Coulibaly - Representante da OAB (2º Membro);

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- IV – Victor Regis Bricidio da Silva (1º Suplente);
- V – Walter Rodrigues Pereira - Representante da OAB (2º Suplente);
- VI – David Xavier Souza Junior (3º Suplente).

Art. 3º. É atribuição da Comissão avaliar a condição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leve em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

III - Verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, por meio de chamada de vídeo ou de forma presencial.

§ 1º. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas

§ 2º. É vedada à Comissão a análise de ascendência racial.

§ 3º. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, a autodeclaração da candidata ou do candidato deverá prevalecer.

Art. 4º. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando a candidata ou candidato:

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

Art. 5º. O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

Parágrafo único. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

Art. 6º. Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão de Fiscalização do Concurso, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação.

§ 1º. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

§ 2º. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Art. 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

PORTARIA Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 05 (cinco) membros abaixo relacionados, para proceder à análise das amostras de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Guanambi-BA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, em procedimento licitatório SRP nº 014-24PE-FME.

Presidente:

Deize Nascimento de Souza

CPF: 046.590.061-58

Membros:

Elikércia Pimentel Santos

CPF: 039.597.345-73

Fabrcia Santana Fernandes

CPF: 778.180.085-00

Ilsa Pires de Souza

CPF: 736.247.725-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

Nilda Maria Neves Lopes Azevedo

CPF: 297.076.765-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME

O Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA, informa que o edital foi retificado e leva ao conhecimento dos interessados que a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FME** será realizada em **21/01/2025 às 09h**, no site <http://bnc.org.br/>. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. O Edital retificado encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <http://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Tamires Alves de Almeida – Portaria nº 04 de 22 de fevereiro de 2024. Guanambi - Bahia, 09/01/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Arley Chaves Teixeira
FUNÇÃO	Analista Gerente de Usinagem de pavimentação asfáltica
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Genevieve Tayná de Matos Avellaneda Simione
FUNÇÃO	Encarregada de gerenciamento e controle de frota
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 3.106,00 (Três mil cento e seis reais) mensais incidindo sobre este os descontos legais..
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Gustavo Oliveira Boa Sorte
FUNÇÃO	Analista Executivo de Projetos e Obras
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Mateus Brito Cotrim
FUNÇÃO	Analista Gerente de Fiscalização de Obras
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 a 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado: Secretaria de Governo.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	09/01/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	ROSÂNGELA BRITO OLIVEIRA JESUS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado: Secretaria de Governo.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: Unidade: 02 Secretaria Particular De Governo Atividade: 04.122.008.2.004 Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito Elemento: 3.1.90.04.00 1500 Contratação P/ Tempo Determinado
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	09/01/2025 a 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	VERA LÚCIA FARIAS DA TRINDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO
 CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA
 TELEFONE: (77) 99847-0636
 E-mail: conselhmsg@gmail.com



RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI – 2025

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL DA REUNIÃO
JANEIRO	15/01/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
FEVEREIRO	19/02/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
MARÇO	19/03/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
ABRIL	16/04/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
MAIO	21/05/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
JUNHO	18/06/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
JULHO	16/07/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
AGOSTO	20/08/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
SETEMBRO	17/09/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
OUTUBRO	15/10/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
NOVEMBRO	19/11/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde
DEZEMBRO	17/12/2025	14:00h	Auditório Vigilância em Saúde

*Qualquer modificação nas datas, horários e local deste cronograma, os conselheiros serão comunicados.


 ALCENÍELIA DA CRUZ S. P. SANTOS
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI

Alceníelia da Cruz Santana Pereira Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/32AC-2C95-F55B-4634-956F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32AC-2C95-F55B-4634-956F



Hash do Documento

e3ace64ca9c4ca013cc84ff807d216b15395395c1faafe409d5590da605f438c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2025 17:31 UTC-03:00